



*
HOMOLOGAÇÃO
D.M. 23/2/00
D.O.U. 25/2/00 Seção 1 P. 13
ATO: PM. 187 23/2/00
D.O.U. 25/2/00 Seção 1 P. 10

(*) Ref. Desp. D.O.U 16/3/2000, S.IE, p. 42

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Educação Superior de Suzano/Faculdade Bandeirantes de Educação Superior		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23033.000170/98-62 e 23033.003448/98-53		
PARECER Nº: CES 009/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 25/01/2000

0015

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora, que atribuiu conceito global "C" às condições iniciais de oferta e o relatório da SESu/MEC, bem como o cumprimento de diligência por parte da instituição, conforme atesta documento da Comissão de Especialistas em Ensino da área, voto a favor da autorização de funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, mantida pela Associação de Educação Superior de Suzano, com 100 (cem) vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, determinando que a instituição, nos termos do Art. 4º da Portaria 2.297/99, divulgue no Edital de abertura do processo seletivo o conceito "C" resultante da avaliação das condições iniciais de oferta, e que inclua expressa e explicitamente este conceito no catálogo referido na Portaria MEC 971/97.

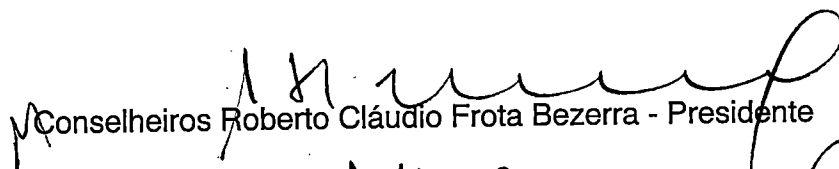
Brasília-DF, 25 de janeiro de 2000.


Conselheiro Jacques Velloso – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 916 /99

Processo nº : 23033.000170/98-62
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SUZANO
CGC : 02.754.970/0001-49
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, com sede na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Educação Superior de Suzano solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado anual.

Cumprе informar que a Faculdade Bandeirantes de Educação Superior foi credenciada pela Portaria nº 911/99, de 22 de junho de 1999.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e, conforme Informação COTEC/SESu nº 371/98, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 966/98, manifestando-se *SL*

favoravelmente a sua aprovação, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, porquanto em conformidade com a tramitação exigida pela legislação vigente.

Em 28 de outubro de 1998, o Diretor Presidente da Associação de Educação Superior de Suzano assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, Portaria nº 162/99, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Ronaldo Lapot, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Hugo Júnior Breandião, da Universidade Federal do Espírito Santo e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Lúcia Rehder de Andrade, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação ocorreram entre os dias 24 e 25 de março de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, bacharelado, com cem vagas totais anuais.

Os verificadores apresentaram recomendações para melhoria da qualidade do projeto. Ulteriormente, a Comissão de Especialistas procedeu à verificação do cumprimento das exigências para autorização do curso em epígrafe, concluindo que as solicitações formuladas restaram cumpridas, apontando, contudo, restrições às ementas das disciplinas de Administração de Projetos I e II. Destarte, foi concedida dilação do prazo a fim de que fossem alteradas as ementas indicadas.

Encaminhada a documentação com as devidas retificações, a CEE de Administração, em 27 de setembro de 1999, ratificou o relatório da Comissão Verificadora, manifestando-se favorável à autorização do curso de Administração, entretanto, transmudou a ênfase para habilitação em Análise de Sistemas.

SK

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, de acordo com os dados apresentados pela Instituição e a visita efetivada *in loco*, com vistas ao aprimoramento do curso, apresentou algumas considerações à IES:

- reestruturação da grade curricular;
- ampliação do acervo bibliográfico;
- melhoria dos Recursos Tecnológicos disponíveis;
- adequação do regimento à Lei nº9.394/96;
- adequação do seu regimento ao novo regime de funcionamento do curso.

As recomendações estabelecidas foram cumpridas dentro do prazo concedido por esta Secretaria, conforme exsurge do parecer exarado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Verificação;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

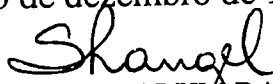
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado, com o conceito global C atribuído às condições existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada uma, no turno noturno, com regime seriado anual, mantida pela Associação de Educação Superior de Suzano, ambas com sede da cidade de Suzano, no



Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.000170/98-62 e 23000.010017/98-30
 Instituição: Faculdade Bandeirantes de Educação Superior

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Análise de Sistemas	Associação de Educação Superior de Suzano	100	Noturno	Anual	3480h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Especialistas	Letras	01
Mestres	Ciências (02), Economia Industrial, Psicologia, Administração, Administração (doutorando)	06
TOTAL		07
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui infra-estrutura física adequada às necessidades iniciais de operacionalização do curso. Dispõe de sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, 24 salas de aula, 12 sanitários, 02 pátios cobertos e área de lazer/convivência, 04 setores de atendimento/tesouraria, 05 praças de serviços, 02 praças de alimentação, 01 auditório/sala de audio/salas de apoio, 04 espaços culturais, 01 laboratório multidisciplinar, 02 laboratórios de informática, 03 salas de leitura/biblioteca.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de dois laboratórios de informática e um laboratório para uso da internet. A infra-estrutura é suficiente para o início do funcionamento do curso. Entretanto, em possuindo o curso habilitação em Análise de Sistemas, recomendou a Comissão Verificadora um maior investimento em recursos tecnológicos. Dessa forma, cumprindo a diligência indicada, a IES adquiriu novos equipamentos de informática.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca é coordenada por bibliotecária, contando, ainda, com a ajuda de uma auxiliar. Os verificadores salientaram que a biblioteca não está informatizada, registrando a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico. A Instituição adquiriu novos títulos, conforme recomendação da Comissão.

4 - CORPO DOCENTE INDICADO



4.1. Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação, Situação e Endereço

1º SEMESTRE				
Disciplina	Professor	Titulação	Documento	Endereço
Introdução à Informática	Pedro Romano	- Graduado em Física	CIC 1282161	Av. São Remo, 491 Ap. 31-8 CEP 05360-150 Butantã- SP
	Miléo Filho	- Mestre em Ciências	62/87	
Introdução à Economia	Fauzi Timaco Jorge	- Bacharel em Ciências Econômicas - Mestre em Economia Industrial	CIC 269.076.318-49	Rua Jesuíno Maciel 1023 Ap. 112-C C.Belo-S.Paulo- CEP 04615-002- Tel (011)5561-71-00
Matemática I	Pedro Romano Miléo Filho	- Graduado m Física - Mestre em Ciências	CIC 128216162/87	Av. São Remo, 491- Ap.31-B- CEP 05360-150- Butantã – SP
Metodologia Científica	Archimedes Baccaro	-Bacharel em Administração -Mestre em Psicologia	CIC 294.409.718-00	Rua Traipu, 568 Ap. 41-São Paulo CEP 01235-000- Tel.(011)825-8135
Contabilidade Introdutória	Luiz Carlos Pereira de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis. - Mestre em Administração	CIC 692890508-53	Rua Confidência Musical
Introdução à Administração	Claúdio Alves	- Bacharel em Administração - Especialista em Organização.	CIC 857.473.518-34	Rua Serra de Japi 313 – Ap. 124 – São Paulo – Cep. 03309-000 –

Indicadora: Prof. Ronaldo Laport, Prof. Hugo Júnior Breandião e Maria Lucia Rehder de Andrade

		- Mestre em Administração - Doutorando em Educação		Tel (011)293-9716 e (011) 9992-5435 (celular)
Comunicação Expressão I	Magda Mulati Gardelli Calcione	- Bacharel em Letras - Especialista em Letras	CIC 090188708-03	Rua Nova Jerusalén 700

303

2º SEMESTRE

Disciplina	Professor	Titulação	Documento	Endereço
Informática Aplicada em Administração	Pedro Romano Miléo Filho	- Graduado em Física - Mestre em Ciências	CIC 128216162/87	Av. São Remo, 491 Ap. 31-8 CEP 05360-150 Butantã- SP
Economia Brasileira e Global	Fauzi Timaco Jorge	- Bacharel em Ciências Econômicas - Mestre em Economia Industrial	CIC 269.076.318- 49	Rua Jesuíno Maciel 1023 Ap. 112-C C.Belo-S.Paulo- CEP 04615-002- Tel (011)5561-71- 00
Matemática II	Pedro Romano- Miléo Filho	- Graduado em Física - Mestre em Ciências	CIC 128216162/87	Av. São Remo, 491- Ap.31-B- CEP 05360-150- Butantã - SP
Psicologia das Organizações	Archimedes Baccaro	-Bacharel em Adminis- tração -Mestre em Psicologia	CIC 294.409.718- 00	Rua Traipu, 568 Ap. 41-São Paulo CEP 01235-000-

Verificadora: Prof. Ronaldo Laport, Prof. Hugo Júnior Breandão e Maria Lucia Rehder de Andrade

				Tel.(011)825-8435
Contabilidade Geral	Luiz Carlos Pereira de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis. - Mestre em Administração	CIC 692890508-53	Rua Confidência Musical
Comunicação Expressão II	Magda Mulati Gardelli Calcione	- Bacharel em Letras - Especialista em Letras	CIC 090188708-03	Rua Nova Jerusalén 700

Obs: Devido ao tempo de tramitação do processo, a proposta do projeto para formação de empreendedores, profissionais qualificados para atividades em mercados globalizados, alteração do curso para semestral, a mantenedora houve por bem modificar o quadro docente conforme acima exposto.

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	0	0,0
Especialização	01	16,66
Mestrado	05	83,33
Doutorado	0	0,0
Pós-Doutorado	0	0,0
TOTAL	06	100,0

$$CD = \frac{0,0 \times 4 + 83,33 \times 3 + 16,66 \times 2 + 0,0 \times 1}{100} = 2,83$$

100

Comentário geral acerca do corpo docente

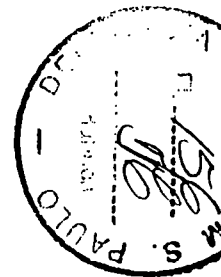
Corpo Docente adequado quanto à titulação acadêmica.

Os professores indicados para o 1º semestre apresentam qualificações adequadas às disciplinas contempladas, o que foi confirmado através de reunião com os mesmos, tendo sido feita, inclusive, a verificação de sua titulação.

Verificadora: Prof. Ronaldo Laport, Prof. Hugo Júnior Breandão e Maria Lucia Rehder de Andrade

DISCIPLINAS		CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA			
		Básicas Instrumentais	Profissionalizantes	Eletivas Obrigatórias	Eletivas Optativas
1ª série	Matemática	160			
	Contabilidade	160			
	Psicologia	80			
	Teorias da Administração Geral		160		
	Análise de Sistemas			160	
	Comunicação e Expressão			80	
	Educação Física				80
	TOTAL 1ª. série	400	160	240	80

2ª série	Sociologia	80			
	Informática I	80			
	Adm de Recursos Materiais e Patrimoniais		80		
	Adm de Recursos Humanos		160		
	Administração Mercadológica		160		
	OS & M		160		
	Matemática Financeira			80	
	Espanhol				80
	TOTAL 2ª. SÉRIE	160	560	72	80
Estágio Supervisionado I		40			



DISTRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA				
	Básicas Instrumentais	Profissionalizantes	Eletivas Obrigatórias	Eletivas Optativas
3ª série	Filosofia	80		
	Direito	80		
	Estatística	160		
	Economia	80	160	
	Administração Financeira e Orçamentaria		160	
	Administração de Produção			80
	Informática II			80
	Inglês I			
TOTAL 3ª. SÉRIE	400	320	80	80
Estágio Supervisionado II		80		

4ª série	Sistemas de Inf. e Adm. Estratégica			160	
	Teoria Econômica			80	
	Economia Brasileira e Global			160	
	Direito Empresarial			80	
	Linguagens de Programação		160		
	Administração de Sistemas de Informações				80
	Inglês II		160	640	80
TOTAL 4ª. SÉRIE	0	160	640	80	
Estágio Supervisionado III		200			



QUADRO RESUMO

SÉRIES	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA				Totais
	Básicas Instrumentais	Profissionalizantes	Eletivas Obrigatórias	Eletivas Optativas	
TOTAL DA 1ª SÉRIE	480	160	240	80	960
TOTAL DA 2ª SÉRIE	160	560	80	80	880
TOTAL DA 3ª SÉRIE	400	320	80	80	880
TOTAL DA 4ª SÉRIE	0	160	640	80	880
TOTAL	1040	1200	1040	320	3600
Disciplinas Optativas					320
TOTAL CURSO S/OPTATIVAS					3280
Estágio Supervisionado I - II - III		360			360
TOTAL C/ESTÁGIO/OPTATIVAS					3960

